CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA -- A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-1088/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-1088/1997 DE 27/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR MAELI VERGNIANO

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA GIACOMO CRESPI, O LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA MÔNICA, ALTURA DO No. 570, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:02:03
00000015701-53

ARQUIVADO EM 12/05/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de SNEL - DE SESSÃO
Técnico Legislativo - RF 94

0213

284

Folha n.º 1 do proc.
n.º 1088 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereadora Maeli Vergniano

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça 27 NOV 1997
Política Urb. Metrop. e M.A.
Educação, Cult. Esporte,
Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-1088/1997

Denomina Praça Giacomo Crespi, o logradouro público inominado, localizado na Avenida Santa Mônica, altura do nº 570.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1° - Fica denominada Praça Giacomo Crespi, o logradouro público localizado na Avenida Santa Mônica, altura do número 570, que atualmente não possui nome algum.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1.997.

Maeli Vergniano
Vereadora
PPB

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 27 NOV 1997 ★
JUSPL18/CSP
- DT. 10 -

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 223 e fôlha de ~~informação~~ sob n.º 4 / 04 / 12 / 97 a (

Folha n.º 21 do proc.
n.º 1088 de 19 94

JUSTIFICATIVA

A Propositura em questão tem a finalidade precípua de prestar um justa homenagem póstuma ao Senhor Giacomo Crespi, que realizou relevantes trabalhos para toda a comunidade de nossa cidade, e principalmente, para os moradores do bairro de Pirituba.

Nascido em Crema, na Itália, veio para o Brasil em 1959, com toda a sua família, em busca de uma vida melhor.

Escolheu o bairro de Pirituba para sua moradia, e para ser a sede da "Fundação Artística de Sinos Crespi", que fabrica sinos artesanalmente, e durante 20 (vinte) anos foi o responsável por seu desenvolvimento, sendo que já foram fabricados cerca de 3.000 (três mil) sinos, entre eles, os mais famosos do Brasil, tais como, o Sino da Liberdade, em Ipiranga - São Paulo, o Carrilhão da Independência em Canela - Rio Grande do Sul.

Seu falecimento ocorreu em 26 de Julho de 1980, e pode-se dizer com certeza, que o Senhor Giacomo Crespi foi um grande ser humano e empresário, que nos proporcionou toda a sabedoria e conhecimento na fabricação dos Lendários Sinos Crespi.

Maeli Vergniano
Vereadora
PPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n.º 3 do proc. n.º 1088 de 19 94

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PIRITUBA

31.º SUBDISTRITO DE PIRITUBA - MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

Francisco Marcicano
OFICIAL

José Júlio Flueti
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o nº 564 - - à fls. - 189 - do Livro Nº C/01 - - de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de - - " GIACCHO CRESPI " - - -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 1088 de 19 97 / 02 / 12 / 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 02-12-97

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

Com. de Const. e Justiça
04/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/97 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador HAROLDO NOGUEIRA DIBO CIMINELLI
para relatar.
Em 9 de 12 de 19 97
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 05
Em 10 / 12 / 97
(a) .....

B

Folha No 05 do proc.
No 1088 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1088/97, de autoria do Nobre Vereador MAELI VERGNIANO:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA GIACOMO CRESPI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1088/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça 16/12/97.

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

JLS/IF1088-7

À LEG. 8
Em, 18/12/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 9
18/XII/97
16,00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente Projeto de Lei.

18/12/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

18/12/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE ... juntado ... anexo
documento ... e papel de informação
rubricado ... sob folha ... n.º 06 a 08.
Em 19/01/98

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.: 06 do proc.
N.: 1088 de 1998
O funcionário

São Paulo, 22 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0878/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1088/97, de autoria da Vereadora Maeli Vergniano - que denomina Praça Giacomo Crespi o logradouro público inominado, localizado na Avenida Santa Mônica, altura do nº 570, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1088/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n. 05 do proc.
N.º 1088 de 1997
Expediente

MEMORANDO

São Paulo, 22 de dezembro de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº **878/97** , de **22/12/97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **1088/97** , de autoria **da Vereadora Maeli Vergniano.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 1088/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.**

RECEBI EM:
5/1/98

Elicne C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1088 de 1997 09/01/97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/01/98

MARGARETE INGLES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 09/01/98 às 17:00 hs.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 09 a 12 ##

Em 05/02/98

(a)

Folha N.o 05 do proc.
N.o 1086 do 1997
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 025/98

15 - DOCREC
15-0029/1998

04 02 98
16:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Leg. 3;
Em 04/02/98

BRUNO GANDELMAN
Assessor Ten. Leg. Chefe Substº
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
04/02/98
18:00

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/02/98

MARCOS ANTÔNIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/98 às 16:00 hs

Folha Nº 10
Nº 1088 do proc.
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.088/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0878/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 025/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha Nº 01 do proc
Nº 1088 do 1997
O funcionário

folha de informacao n. 17

do proc. n. 1998.0.004.605.0 em 22/01/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE SANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.088/97 MEMO ATL : 3.341/97 M.VERGHIANO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC GIACOMO CRESPI

HOMONIMIA : SIM
LOGRADOURO CODLOG : 67.768-0 LEGISLACAO : DE/18.808/83

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

NAO EXISTE O N. 570, SENDO ASSIM IMPOSSIVEL LOCALIZAR O LOCAL EM QUESTAO, SOLICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.

22/01/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4

CASE G.
22 JAN 1998
14 2[illegible].000-7

Folha Nº 12 do proc.
Nº 088 de 1998
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 1998 - 0.001.005 - 0 em 23/01/98 (a) Roseda
ROSECLAIRE J B BRA
R.F 603 543 4.00
CASE -

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1.088/97

INFORMAÇAO : 045/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/01/98.

ENGº ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Deptº. Técnico Substituto
CASE-G/SEHAB

Ataj - 26/01/98
SEHAB - G
23.01.98
ENTRADA

fls/ro

Folha Nº 13 do proc.
Nº 1088 do 1998
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 1998-0.001.005-0 em 27/01/98 (a).....

SGM-ATL

Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria, retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls. 07.

28/01/98

PREF. GAB.
★ 27/01/98

Arq. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rf

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENTREGUE, Junto a esta data [Papel para informação / documento], rubricado sob folha n.º 14/15/26/3/58 a)

PUBLIQUE-SE EM
24/3/98

Folha No 14 do proc.
No 1088 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0297/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1088/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Maeli Vergniano, que visa denominar Praça Giácomo Crespi, o logradouro público inominado situado na altura do número 570 da Avenida Santa Mônica.

Apesar da nobreza da homenagem, a presente propositura não merece prosperar, como veremos a seguir.

Segundo as informações prestadas pelo Sr. Chefe do Executivo, quanto ao nome proposto, já consta logradouro com a denominação PRAÇA GIÁCOMO CRESPI, logradouro esse denominado pelo Decreto nº 18.808/83. Uma interpretação lógica do art. 1º da Lei nº 8.776/78 alterada pela Lei nº 11.419/93 nos faz concluir indubitavelmente que denominações homônimas de logradouros são proibidas, pois tal diploma legal ao dispor que é vedada a alteração da denominação de logradouros públicos, admite, justamente como exceção a tal regra a ocorrência de homoní mias entre logradouros. Ou seja, pretende a lei, a todo custo, com relação às homonímias já existentes, eliminá-las. Assim dispondo, por lógica, está a estabelecer regime legal que veda o surgimento de novas. E é justamente nova homonímia o que vai ocorrer se a presente propositura for aprovada.

Outrossim, informa o Executivo que os dados que instruem a propositura são insuficientes para identificar o local. Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído

17 - RELCOM
17-0137/1998

Folha Nº 15 do proc
Nº 1088/97 de 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs. Pelo exposto, somos pela

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/3/98.

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 / 03 / 1998
pagina 38,39 coluna 3ª, 1ª
Conferido: MM

A A. T. M.
Em 27/03/98

Marlene S. de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º =16= do Proc.
n.º PL-1088 de 19 97

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

ANA [illegible]
Oficial Legislativo

São Paulo, 30 *de* março *de 19* 98

Memo No. 045 / 98

À nobre Ver. MAELI VERGNIANO

O PL-1088/ 97, de sua autoria, será tido como ***REJEITADO*** em virtude de Parecer pela ***ILEGALIDADE*** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, ***RECURSO AO PLENÁRIO,*** no prazo de ***30 (trinta) dias,*** conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 31 / 03 / 98
às 15:35 horas

VEREADORA MAELI VERGNIANO
Viaduto Jacareí, 100
5.º andar - sala 506 – Centro
Cep 01380-000 – SP

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legisl. Chefe Subst. - A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº =17=

do processo nº PL-1088 de 19 97 08 05 98 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

08/05/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. anexado c/ 17 fls.

Arquivo em 12/05/98

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PÓ
Assistente Técnico de Direção III-DT.94